

Lei nº 87/67

Projeto de Lei nº 05/67

Cleides Menezes de Paula, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - - Fica criada uma Escola mista de Instrução Primária, na localidade denominada Carançal, nas terras de propriedade do Sr. Cleides Mants.

Artigo 2º - - A referida Escola municipal, funcionará em prédio particular e se denominará - - "Escola Rural mista de Instrução Primária Santo Antônio".

Artigo 3º - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 8 de Março de 1967

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Aleide Menezes de Paula
Prefeito